

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.862 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.201.200,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Fazenda/1ª Gerência Regional de Atendimento - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Crédito Fundiário, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Polícia Militar do Piauí, Coordenadoria de Comunicação Social, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 8.201.200,00 (oito milhões, duzentos e hum mil, duzentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 29 de SETEMBRO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.862 de 29/09/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02051042.395	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOZUPI	FO	3.3.90.39	12	220.000,00
13107.04122042.007	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - PARNAÍBA	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
15101.20601491.086	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	00	122.000,00
15101.20601491.086	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	00	90.500,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	20	1.544.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	10	300.000,00
17113.10122042.097	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.30	12	4.000,00
17113.10122042.097	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.36	12	1.000,00
17113.10122042.097	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.39	12	5.000,00
19106.04122042.362	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.1.90.11	00	240.000,00
19106.04122042.362	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	00	65.000,00
19106.04122042.362	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	00	52.000,00
20101.04122042.114	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00
20101.04122042.114	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
20101.04122042.114	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
20101.04122042.114	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
20203.04122042.203	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.11	00	50.000,00
20203.04122042.203	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.96	00	38.000,00
20203.04122042.203	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.47	00	700,00
20203.19571461.167	INSTALAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO	FO	3.3.90.92	10	2.000,00
20203.19573461.185	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	10	15.000,00
26101.06181322.170	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	10	50.000,00
26101.06181322.170	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	12	15.000,00
33101.04122042.205	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
33101.04122042.205	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
33101.04122042.205	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
33101.24131062.204	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
35101.03122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	65.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.39	00	175.000,00
46101.26781381.268	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	16	2.127.000,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
47201.04122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	120.000,00
TOTAL					8.201.200,00